



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI N.º 10/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS) E UM CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHOROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação (Intérprete de Libras), alterando a Tabela - II do Art. 3º a Lei 1815/2012 e a tabela II Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.878/2013.

§1º- Os eventos oficiais da Câmara Municipal de Campo Verde-MT deverão contar com a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Língua Portuguesa, que realizará a tradução simultânea e consecutiva de todos os pronunciamentos durante o evento.

§2º- Os requisitos e atribuições do Cargo de Assessor de Comunicação (Intérprete de Libras) constam no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar mais uma vaga para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, alterando a Tabela - II do Art. 3º a Lei 1815/2012 e a tabela II Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.878/2013.

Art. 3º - A Tabela - II do Art. 3º a Lei 1815/2012 e a Tabela II Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.878/2013, passa a ter seguinte redação:

TABELA II

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Nº. de Cargos Existentes	Nº. Cargos Novos	Nº. de Cargos Excluídos	Nº. Total Cargos	Padrão	Código
Diretor Geral	01	00	00	01	01	1.1
Assessor Jurídico	01	00	00	01	01	1.1
Chefe de Gabinete	01	00	00	01	02	1.2
Diretor de Cerimonial e Comunicação	01	00	00	01	02	1.2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Assessor de Gabinete	01	01	00	02	02	1.2
Diretor Financeiro	01	00	00	01	02	2.2
Assessor de Comunicação (Intérprete de Libras)	00	01	00	01	02	2.2
Cargo de Ouvidor Geral	01	00	00	01	02	2.2
Consultor Legislativo	07	00	00	07	03	2.3
Assessor Técnico Legislativo	05	00	00	05	04	2.4
Total	19	02	00	21		

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas nas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único. A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições das Leis nº 720/2001, 843/2003, 866/2003, 1.006/2005, 1.165/2006, 1.372/2008, 1.596/2010, 1.815/2012 e 1.878/2013.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões;
Em 19 de junho de 2019.

Mesa Diretora

SOLIVAN COSTA FONSECA
Presidente

PEDRO PAULO MONTAGNER
Vice-presidente

KLEBERSON DE ALMEIDA
1º Secretário

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
2ª Secretário



ANEXO I

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS).

GRAU DE ESCOLARIDADE MÍNIMO: INSTRUTOR DE LIBRAS, USUÁRIO DESSA LÍNGUA, COM FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (2º GRAU COMPLETO) E COM CERTIFICADO OBTIDO POR MEIO DE PROFICIÊNCIA EM LIBRAS, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: A interpretação e tradução das linguagens de sinais especializadas (língua de sinais portuguesa/portuguesa/ sinais de libras), bem como outras atribuições que sejam necessárias para o desenvolvimento do serviço de comunicação da Câmara Municipal de Campo Verde, inclusive as sessões legislativas.

Cargo de provimento de livre nomeação e exoneração

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Idade Mínima: 18 anos de idade; Ser portador de Cédula de Identidade; CPF; Pis/Pasep; Título de Eleitor; Estar quite com as obrigações Militares e Eleitorais; gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico; Ter atendido as condições prescritas para o cargo.

No ato da posse no cargo deverá entregar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 10/2019.

Nobres Vereadores:

A Mesa Diretora submete ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o Projeto de Lei nº 10/2019, cujo objetivo é promover uma readequação administrativa para melhor atender a população de Campo Verde. Assim, propôs a **CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (INTÉRPRETE DE LIBRAS), E UM CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tais modificações prestigiam o princípio da eficiência, pois com as mudanças pretendidas, os atendimentos à população e aos Vereadores serão mais eficientes, inclusive com maior publicidade à população, nos moldes do 37 da Constituição Federal de 1988.

Nestes termos a criação do cargo de assessor (intérprete de libras) auxiliará na divulgação dos trabalhos do legislativo com acessibilidade aos deficientes auditivos, sendo que no Brasil já são cerca de 10 milhões de surdos, ou seja, 5% de nossa população.

Notando que no Mato Grosso segundo o Censo Demográfico 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem mais de 127 mil pessoas com algum nível de deficiência auditiva. Dessas, 4.391 não conseguem ouvir de modo algum.

Essa população enfrentou e continua enfrentando problemas na comunicação e participação política da sociedade. Esse projeto de Lei visa incluir as pessoas com deficiência auditiva no processo Legislativo Municipal

Pela importância do presente Projeto, esperamos contar com o unânime apoio dos Nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei por unanimidade.

Sala de Sessões;
Em 19 de junho de 2019.

Mesa Diretora:

SOLIVAN COSTA FONSECA
Presidente

PEDRO PAULO MONTAGNER
Vice-presidente

KLEBERSON DE ALMEIDA
1º Secretário

CÍCERO ALVES DOS SANTOS
2º Secretário